ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ADITIVO (SISLOG)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2025/SEINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA URBANA SERVICE LTDA.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ/MF nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 5, Qd. C-4, Lt. 16-E, nº 691, Ed. The Prime Tamandaré Office, 23º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Ricardo de Oliveira Silva,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.979.241-**, e pela Superintendente de Gestão Integrada, **Marcela Inácio Esteves dos Santos**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.053.301-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **URBANA SERVICE LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.345.800/0001-02, com sede na Rua S1, nº 266, Qd. 146, Lt. 21E, 2º andar, Setor

Bueno, Goiânia/GO, representada nesta ato por **Edson Evangelista de Oliveira Filho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.928.941-**, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo nº 202500005028283, e em observância às disposições da Lei federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2025/SEINFRA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 056/2025, cujo objeto é a contratação de mão de obra para prestação de serviços de facilities, no âmbito das dependências da Secretaria de Estado da Infraestrutura, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. **DA PRORROGAÇÃO**

2.1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 056/2025, por mais **02 (dois) meses**, compreendendo o período de **06/11/2026 a 06/01/2027.**

Parágrafo único: A prorrogação deste contrato está condicionada ao andamento do processo licitatório SISLOG nº 123348, o qual se concluído no decurso do prazo prorrogado, será rescindido com base em cláusula resolutiva, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do extrato do futuro ajuste (oriundo da Contratação SISLOG nº 123348), no Diário Oficial do Estado, correspondente à licitação em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R$ 175.366,22** (cento e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), na forma discriminada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	Terceirização de Mão de Obra, garçom, diurno, 44 horas semanais	Posto	2	R$ 4.902,21	R$ 19.608,84
2	Terceirização de Mão de Obra, auxiliar de limpeza, diurno, 44 horas semanais	Posto	8	R$ 5.348,38	R$ 85.574,08
3	Terceirização de Mão de Obra, copeira, diurno, 44 horas semanais	Posto	4	R$ 4.126,81	R$ 33.014,48

4	Terceirização de Mão de Obra, encarregado de serviços gerais, 44 horas semanais	Posto	1	R$ 5.061,39	R$ 10.122,78
5	Terceirização de Mão de Obra, zelador, diurno, 44 horas semanais	Posto	1	R$ 5.311,00	R$ 10.622,00
6	Terceirização de Mão de Obra, recepcionista, nível médio, 44 horas semanais	Posto	2	R$ 4.106,01	R$ 16.424,04
				Valor Total	**R$175.366,22**

3.2. As despesas decorrentes do presente Termo aditivo ocorrerão neste exercício à conta da Dotação Orçamentária nº 2026.4301.04.122.4200.4243, Natureza de Despesa: 3.3.90.37.01, Fonte de Recurso: 15000100, conforme Nota de Empenho nº 2026.4301.006.00134, de 21/10/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do ajuste no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

5.2. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

(assinatura eletrônica)
Ricardo de Oliveira Silva
Secretário de Estado da Infraestrutura

(assinatura eletrônica)
Marcela Inácio Esteves dos Santos
Superintendente de Gestão Integrada

Pela **CONTRATADA:**

(assinatura eletrônica)
Edson Evangelista de Oliveira Filho
Representante legal

GOIANIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **EDSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA FILHO**, **Usuário Externo**, em 23/10/2026, às 14:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELA INACIO ESTEVES DOS SANTOS**, **Superintendente**, em 23/10/2026, às 14:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE OLIVEIRA SILVA**, **Secretário (a) de Estado**, em 23/10/2026, às 15:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **97467085** e o código CRC **3218AAD2**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 702 -
Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62986418865.

Referência: Processo nº 202500005028283 SEI 97467085